CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Nº 303/2013
Data: 20/06/2013 - Hora: 15:17:25
Remetente: Bruno Fischer Tardelli

INDICAÇÃO Nº 191/2013

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que estude juntamente com o setor competente a possibilidade de enviar a esta Casa de Leis um projeto de lei que preveja a isenção de juros no pagamento dos tributos atrasados de nosso Município - PPI - Programa de Pagamento Incentivado.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como principal escopo auxiliar os Munícipes Lindoianos a saldar suas dívidas com nossa cidade e consequentemente aumentar o arrecadamento de receitas municipais.

Sabe-se que o número de Lindoianos que encontram-se inadimplentes como os cofres públicos é considerável, causando assim, diversos danos à Cidade e desconforto aos devedores.

Ocorre que a taxa de juros imposta pelo atual sistema tributário municipal dificulta o pagamento dos débitos e muitos mesmo bem intensionados não conseguem quitar suas dívidas.

Dessa forma, apresenta-se a presente como sugestão, para que o Poder Executivo estude a possibilidade de conceder por prazo determinado a isenção de juros, evitando possíveis e cansativas execuções fiscais.

Sala das Sessões, 20 de Junho de 2013.

Bruno Fischer Tardeli
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Pedro Luis Giovanini
Vereador

Tiago Cunha do Nascimento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
INDICAÇÃO
Encaminha-se ao Executivo
Lindóia, 24/06/2013
Presidente

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br